

PROTOCOLO N.º 10.207.106-9

PARECER CEE/CEB N.º 843/10

APROVADO EM 06/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRA MARIANA VIANA DIAS -

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da

Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, pelo Ofício n.º 610/10 - GS/SEED, de 4 de março de 2010, o pedido da direção da Escola Municipal Pioneira Mariana Viana Dias - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Maringá, mantida pelo Poder Público Municipal, protocolado no NRE de Maringá em 30 de outubro de 2009, solicitando renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, a partir do início do ano letivo de 2010.

A Resolução n.º 5651/06, com base no Parecer n.º 466/06-CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do ano letivo de 2006, (fls.18).

2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno, podendo atender no período matutino e vespertino.
- Regime de matrícula: concomitante, em todas as áreas do conhecimento.
 - Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
 - Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 32).



Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I

ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Pioneira Mariana Viana Dias – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

ENTIDADE MANTENEDORA:: Prefeitura Municipal

LOCALIDADE: Maringá

NRE: Maringá

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 HORAS

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010 FORMA: Simultânea

20 SEMANAS

| ÁREA DO CONHECIMENTO | ETAPAS | | | | |
|---------------------------------------|--------|-------|-------|-------|-------------------|
| | 18 | 2ª | 3* | 4ª | TOTAL DE HORAS |
| LINGUA PORTUGUESA | | 300 h | 300 h | 300 h | 1200 h |
| MATEMÁTICA | 300 h | | | | |
| ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA | | | | | |

A Educação Física e Arte comporão a área de conhecimento de Língua Portuguesa.

As Culturas Afro- Descendente e Indigena serão trabalhada interdisciplinarmente e permearão todas as Áreas do Conhecimento.

A Área de Conhecimento Estudos da Sociedade e da Natureza é composta por Ciências Naturais, Geografia, História e Ensino Religioso.



- 4 O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas 166/169, 275/276, 50/67 e 74/77.
- 5 Às folhas 67/69 e 68 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.
- 6 O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 276/277 do processo.

7 - Corpo Docente

| DOCENTE | DISCIPLINA | LICENCIATURA/HABILITAÇÃO | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--|--|
| ENSINO FUNDAMENTAL-FASE I | | | | |
| Graciéla Barreto Melo Fenili de Oliveira | Coordenadora do Curso | Pedagogia | | |
| Sônia Maria Farias | Docente | Magistério | | |
| Alice Surandi Pereira | Docente | Magistério | | |
| Simone de Pierri Satin | Docente | Magistério | | |
| Sandra Regina Arcalá | Docente | Magistério | | |

8 - Recursos Físicos

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 23/25, 27/30,174/274, 124, 282/287.

Às folhas 30, está anexado o Termo de Compromisso da Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Educacional, GAPRE – Secretaria de Educação do Município de Maringá, comprometendo-se a buscar junto aos órgãos competentes, recursos financeiros para o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 652/09 do NRE de Maringá, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do curso, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar em conformidade com a Deliberação n.º 16/99-CEE/PR e foi favorável à renovação da autorização para o referido curso (fls. 281 a 288).



II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 463/10 - CEF/SEED, este relator é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Pioneira Mariana Viana Dias - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Maringá, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano de 2010.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas ao laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos (cf. art. 15 da Del. n.º 06/05-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar nova autorização.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 06 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro Presidente da CEB